

LEI Nº 510

Concede subvenção ao Colégio Dom Bosco.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a subvencionar o Colégio Dom Bosco com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) no corrente exercício e a importância restante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a ser consignada no orçamento de 1959.

Parágrafo Único – A presente subvenção se destina a auxílio para instalação dos laboratórios indispensáveis ao funcionamento do Curso Científico, nesse Educandário.

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa fica aberto no exercício do corrente ano, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de março de 1958.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário